



PORTARIA Nº. 010/2025 SME/AM

Antônio Martins/RN, 12 de agosto de 2025.

Dispõe sobre os critérios de desempate na 1ª e 2ª fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP MIRIM 2025 e a Premiação dirigida aos(as) alunos(as) dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

CONSIDERANDO o regulamento da 4ª Olimpíada Mirim – OBMEP, realizada pela Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA, com apoio da B3 Social e promovida também com recursos oriundos do contrato de gestão firmado pelo IMPA com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Educação (MEC), com adesão da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins/RN.

CONSIDERANDO o item 15.1 do Regulamento da 4ª OBMEP MIRIM, que prevê à realização da prova da 1ª Fase, as escolas deverão definir e divulgar amplamente para os seus alunos e professores, os critérios de desempate para classificação para a Segunda Fase, os quais serão aplicados em caso de empate pela última vaga. A definição dos critérios de desempate pelas escolas deverá garantir o tratamento igualitário e ético aos participantes.

CONSIDERANDO o item 11.1 serão classificados para a 2ª Fase os alunos que obtiverem as maiores notas na prova da 1ª Fase, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total de vagas disponível para cada escola, sendo 20% (vinte por cento) do total de alunos inscritos, por nível: 20% dos inscritos no Mirim 1 – 2º e 3º anos do fundamental e 20% dos inscritos no Mirim 2 – 4º e 5º anos do fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - A aplicação das provas deverá ser realizada exclusivamente nos dias:

- a) 1ª fase: 26 agosto de 2025 (terça-feira);
- b) 2ª fase: 11 de novembro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º - Conforme as datas oficiais no Calendário da 4ª Olimpíada Mirim – OBMEP, as provas serão aplicadas em todos os turnos da escola a saber:

- a) Matutino: 09h30min às 11h00min;
- b) Vespertino: 15h30min às 17h00min.

Art. 3º - A prova terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

Parágrafo único: Para alunos (as) com necessidades especiais deverá ser oferecida uma hora adicional para a realização da prova.



Art. 4º - A prova da 1ª e 2ª Fase é composta de 15 (quinze) questões objetivas (múltipla escolha) que totalizam 15 (quinze) pontos, sendo atribuído um ponto para cada questão, sendo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta, valendo 1 ponto cada.

Art. 5º - Serão considerados critérios de desempate, respectivamente:

I – Nível 1 (2º e 3º ano do Ensino Fundamental):

- a) ser o aluno mais velho – dia, mês e ano (no mesmo ano escolar);
- b) maior número de acertos entre as questões 10 a 15;
- c) aluno com maior frequência e participação nas atividades de matemática.

II – Nível 2 (4º e 5º ano do Ensino Fundamental):

- a) aluno com a maior soma na média no 1º semestre do ano letivo 2025;
- b) ser o aluno mais velho – dia, mês e ano (no mesmo ano escolar);
- c) maior número de acertos entre as questões 10 a 15;
- d) aluno com a maior frequência em matemática no 1º semestre do ano letivo 2025.

Art. 6º - A premiação de certificados e medalhas estará de acordo com o item 16.1 do Regulamento Geral da 4ª Olimpíada Mirim – OBMEP disponível em <https://olimpiadamirim.obmep.org.br/regulamento#anchor-11>.

Art. 7º - Os três primeiros alunos classificados a nível geral na 2ª fase da OBMEP MIRIM da Rede Municipal de Ensino de cada etapa: Mirim 1 – 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e Mirim 2 – 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, serão agraciados como forma de estímulo e participação pela Prefeitura de Antônio Martins/RN, através da Secretaria de Educação dos seguintes prêmios:

- a) 1º lugar: R\$ 300,00 + material escolar + medalha + celular;
- b) 2º lugar: R\$ 150,00 + material escolar + medalha;
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 + material escolar + medalha.

Art. 8º - Os professores dos alunos classificado em 1º, 2º e 3º lugar de cada etapa: MIRIM I e II, serão premiados na forma de professores que possuem paixão pelo ensino e pelo sucesso de seus alunos, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo e crescimento pessoal com os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar: bonificação de R\$ 300,00 + notebook, medalha e certificado de professor destaque;
- b) 2º lugar: bonificação de R\$ 200,00 + medalha e certificado de professor destaque;
- c) 3º lugar: bonificação de R\$ 150,00 + medalha e certificado de professor destaque;

Parágrafo único: Os professores responsáveis por turmas multisseriadas nas Etapas Mirim I e II não poderão acumular a premiação de notebooks. Caso ocorra a situação de acúmulo, a premiação será atribuída ao professor classificado em 2º e ou 3º lugar na respectiva etapa e ano escolar do mesmo aluno/professor em que se deu o acúmulo de premiação. Em caso de persistência do empate será atribuído ao professor com mais alunos classificados na lista geral da segunda fase.

Os demais professores das escolas inscritas na OBMEP mirim receberão certificados e medalhas de participação de incentivo e aperfeiçoamento, valorizando sua profissão.

AV. SENADOR JOAQUIM INÁCIO, Nº 353, CENTRO – ANTÔNIO MARTINS-RN

CEP: 59.870-000 - CNPJ: 06.079.538/0001-10

E-MAIL: sme.antoniomartinsrn@hotmail.com / smeantoniomartins@educar.rn.gov.br

PORTAL: antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br **INSTAGRAM:** @educaantoniomartins



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
Prefeitura de Antônio Martins

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º - A Cerimônia de Premiação acontecerá na Jornada Pedagógica 2026, com local e horário a serem definidos e comunicados previamente a todos.

Art. 10º Os casos omissos a este regulamento serão decididos e esclarecidos pela SME.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Antônio Martins/RN, em 12 de agosto de 2025.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário de Educação

AV. SENADOR JOAQUIM INÁCIO, Nº 353, CENTRO – ANTÔNIO MARTINS-RN

CEP: 59.870-000 - CNPJ: 06.079.538/0001-10

E-MAIL: sme.antoniomartinsrn@hotmail.com / smeantoniomartins@educar.rn.gov.br

PORTAL: antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br INSTAGRAM: @educaantoniomartins